



DECRETO Nº 6109 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIDADE
ENTRE OS PLANOS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade da compatibilidade entre os Planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Orçamento Anual) para o exercício financeiro de 2024, no atendimento inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº 101/2000,

DECRETA

Art. 1º – Ficam compatibilizados os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º – A compatibilidade de que trata o artigo anterior será em função da adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 1783/2023, para o exercício em questão, de acordo com o previsto no § 2º do art. 7º da Lei do Plano Plurianual nº 1638/2021 e no parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1759/2023.

Art. 3º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE DEZEMBRO DE 2023


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal